

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39.458-000

LEI Nº 420/2020

Altera o Plano Plurianual de
Investimentos do Município de
Verdelândia para o quadriênio
2018/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verdelândia-MG aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

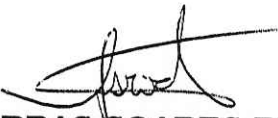
Art. 1º - Fica o Município de Verdelândia-MG autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2018-2021, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2021 nos programas e/ou projetos atividades, conforme **Anexo 8 e DEMONSTRATIVO DA DESPESAS**.

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia-MG, 08 de Setembro de 2020.

Lázaro
Assessor Administrativo
Recebi: 25/09/2020
de Jesus


JARBAS SOARES ROCHA
Prefeito Municipal